



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 12/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 08 de Junho de 2011

**INÍCIO:** 14 horas e 35 minutos

**ENCERRAMENTO:** 17 horas e 10 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de Junho de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, tendo a sua falta sido considerada justificada.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e sete (107), relativo ao passado dia sete (07) de Junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.551.146,89;
---- Entrada do Dia:-----	€ 416,39;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 416,39;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 20,40;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 20,40;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.551.542,88;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.179.053,26;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 372.489,62;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 10/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA UM DE JUNHO:**-----

---- Foi igualmente presente, para aprovação, a Acta nº 11/2011, da reunião extraordinária realizada no passado dia um de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----**

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

### **---- \*"CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o nº 2, do Artigo 344.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e de acordo com o nº 2 do Art.º 344.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, nomeio como Director de Fiscalização da empreitada "Centro Escolar de Paredes do Bairro" o Eng.º João Pedro Santiago."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em um de Junho do ano em curso, de nomeação do Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, como Director de Fiscalização da empreitada denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **---- \*ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida informação é precedida de uma outra informação, prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- - As actuais actividades desenvolvidas pela Divisão de Educação e Desporto na área da Acção Social Escolar;-----

---- - Os recursos humanos que, neste momento, estão adstritos à Divisão de Educação e Desporto;--

---- - Que, neste momento, existem no Sector de Acção Social, recursos humanos com formação adequada para a prestação de apoio, nas situações que se julguem necessárias, nesta matéria, à actividade da Divisão de Educação e Desporto;-----

---- - A necessária articulação entre esta Divisão e aquele Sector, no sentido de uma maior racionalização e rentabilização dos recursos da autarquia;-----

---- - Que parte considerável das tarefas realizadas no âmbito da Acção Social Escolar assumem, nesta fase, um carácter meramente administrativo;-----

---- É nosso entendimento que tais tarefas podem, nesta fase, ser desempenhadas por um assistente técnico, deixando de se justificar a contratação de um técnico superior com formação em Serviço Social, pelo que se sugere a anulação do procedimento concursal que foi, entretanto, desencadeado."-----

---- No seguimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, informa o seguinte:-----

---- "Relativamente à informação n.º 7/2011, datada de 07 de Junho em curso, apresentada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto que se anexa e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, referente à anulação do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, na carreira de Técnico Superior (área de Serviço Social), a afectar à Divisão de Educação e Desporto, aberto por aviso n.º 7723, publicado na 2.º Série do Diário da República de 28 de Março de 2011 - Referência B, informo V. Exa. do seguinte:-----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, o procedimento concursal pode cessar por acto devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respectivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à ordenação final dos candidatos.-----

---- A entidade que ordenou a abertura do procedimento foi a Câmara Municipal de Anadia por deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada a 09 de Fevereiro de 2011, como tal, é da sua competência, caso assim o entenda, proceder à anulação do supra referido procedimento concursal.--

---- À consideração superior."-----

---- Analisadas as informações, e considerados os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, anular o

procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, na carreira de Técnico Superior (área de Serviço Social).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Administração Pessoal para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 09, ALTERAÇÃO N.º 08 E ALTERAÇÃO N.º 08, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número nove (09), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número oito (08), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número oito (08), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE ADITAMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE, RELATIVAMENTE À PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E PARA CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO QREN-EQ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aditamento por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Maio último, relativamente à proposta para apresentação de candidatura e para contratação do financiamento QREN-EQ, o Senhor Presidente da Câmara apresenta uma proposta de aditamento àquela deliberação, subscrita no dia oito de Junho do ano em

curso, que versa sobre a operação designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que o Executivo Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 25 de Maio de 2011 autorizar a apresentação de candidatura a financiamento pelo empréstimo quadro QREN-EQ através do empréstimo BEI para a operação designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", apresentada a financiamento pelo QREN, no âmbito do eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território, até ao limite máximo de 75% da participação do Município, correspondente a 3.215.786,24€, de acordo com decisão favorável de financiamento da Comissão Directiva do POVT, tomada a 3/02/2011.-----

---- 2. Que a 8 de Junho corrente foi recepcionada a comunicação de aprovação pela Comissão Directiva do POVT em 11.05.2011 da reprogramação da taxa de comparticipação de 70% para 80%, elevando o montante de comparticipação do fundo de coesão de 6.652.723,67€ para os 7.603.112,76, diminuindo, por conseguinte, o valor da comparticipação do Município de 4.287.714,98€ para 3.337.325,89€.-----

---- 3. Que o financiamento deve ser compatível com as obrigações orçamentais a que o município esteja sujeito, designadamente a sujeição a limites de endividamento, pelo que de acordo com o n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), podem excepcionar-se do limite dos empréstimos a médio e longo prazos e do limite ao endividamento líquido os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão.-----

---- 4. Que no caso da operação em apreço o limite máximo de crédito de 75% passou, por força da reprogramação aprovada, de 3.215.786,24€ para os 2.502.994,42€.-----

---- Neste âmbito, proponho à Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão executivo, e em aditamento à anterior deliberação, que delibere no sentido de:-----

---- I) Autorizar a apresentação de candidatura a financiamento através do empréstimo quadro QREN-EQ, até ao limite máximo de crédito de 2.502.994,42€."-----

---- Considerada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Maio último, autorizar a apresentação de candidatura a financiamento através do empréstimo quadro QREN-EQ, até ao limite máximo de crédito de dois milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (€ 2.502.994,42).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE ANADIA AO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E TREZE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DENOMINADO "COMUNIDADE INTERURBANA DE AVEIRO - SISTEMA URBANO COMPETITIVO, EMPREENDEDOR E INOVADOR":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta, subscrita no dia oito de Junho do ano em curso, versa sobre uma candidatura do Município de Anadia ao Programa Operacional da Região Centro dois mil e sete/dois mil e treze (2007/2013), no âmbito do programa estratégico denominado "Comunidade Interurbana de Aveiro - Sistema Urbano Competitivo, Empreendedor e Inovador", e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando a oportunidade de se efectuar uma candidatura até ao próximo dia 15 de Junho corrente ao Programa Operacional da Região Centro 2007/2013 no âmbito do programa estratégico denominado "Comunidade Interurbana de Aveiro - Sistema Urbano Competitivo, Empreendedor e Inovador", no seu Projecto A2P2 Comunidade Intergeracional - Componente de Dinamização Material, cujo objectivo será conseguir dotar um espaço de funcionalidade e de utilização Intergeracional que permita alcançar os objectivos propostos pelo referido projecto, nomeadamente:-----

---- 1. Contribuir para um ambiente agradável, uma mobilidade segura e um comportamento saudável da comunidade sénior;-----

---- 2. Aumentar a participação social por parte da população sénior com diferentes necessidades e graus de capacidade nas mais diversas actividades económicas, sociais e culturais;-----

---- 3. Fomentar práticas intergeracionais e estimular um envelhecimento activo e saudável.-----

---- E tendo em conta que:-----

---- Se pode efectuar a Requalificação do edifício do Centro Cultural de Anadia, cuja localização privilegiada no Centro da Cidade de Anadia, permite fáceis acessos;-----

---- Que o espaço interior devidamente requalificado permite definir áreas de Actividades Intergeracional no âmbito das actividades económicas, sociais e culturais, nomeadamente ao nível das artes, através da pintura e da música, de formação da comunidade sénior, de um centro para a promoção do convívio e a partilha intergeracional, de utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, que valorizem as suas vivências e experiências.-----

---- Proponho a aprovação do projecto, a abertura do respectivo concurso público para execução da empreitada, e a aprovação da candidatura do Município de Anadia ao Programa Operacional da Região Centro 2007/2013, no âmbito do programa estratégico denominado "Comunidade Interurbana de Aveiro - Sistema Urbano Competitivo, Empreendedor e Inovador" no seu Projecto A2P2 Comunidade Intergeracional, com vista à Requalificação do Centro Cultural de Anadia e à criação de um espaço denominado **Anadia Fórum Intergeracional**, cujo investimento se estima em duzentos e cinquenta e

dois mil e quinhentos euros, conforme estimativa e Memória Descritiva dos trabalhos que se apresenta."-----

---- Considerada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e aprovar o projecto, determinar abertura do respectivo concurso público para execução da empreitada e aprovar a candidatura do Município de Anadia ao Programa Operacional da Região Centro dois mil e sete/dois mil e treze (2007/2013), no âmbito do programa estratégico denominado "Comunidade Interurbana de Aveiro - Sistema Urbano Competitivo, Empreendedor e Inovador", no seu Projecto A2P2 Comunidade Intergeracional, com vista à Requalificação do Centro Cultural de Anadia e à criação de um espaço denominado **Anadia Fórum Intergeracional**, cujo investimento se estima em duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros (€ 252.500,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.***-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para dizer que tinha tido conhecimento de um incidente ocorrido no estabelecimento "As Pranchas", sito em Famalicão, e que de acordo com as informações que tinha recolhido, terão estado envolvidos alunos da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, provenientes dos PALOP's.-----

---- Por conseguinte, perguntou ao Senhor Presidente se a Câmara Municipal tinha conhecimento do sucedido e se as pessoas envolvidas eram efectivamente os alunos que a Câmara estava a apoiar. Procurou, igualmente, saber se os incidentes eram de muita gravidade, para alertar e saber o que poderia ser feito, porque, inclusivamente, tinha havido disparos.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tinha indagado junto da GNR de Anadia sobre o acontecimento, tendo solicitado, pessoalmente, informações àquela Força de Segurança, até porque já havia antecedentes de situações menos positivas que tinham ocorrido no concelho. Deu, entretanto, a conhecer que, acordo com a GNR, as informações decorrem de um processo e o consequente relatório será enviado à Câmara Municipal através da Administração Interna.-----

---- No entanto, não deixou de comentar tratar-se de uma situação preocupante, até pelo efeito negativo que criou, porque foi inclusivamente noticiada nos meios de comunicação social, locais e nacionais. Concluiu, entretanto, que depois de a Câmara Municipal receber o relatório, e de acordo com o seu conteúdo, o Executivo poderia ter de rever, ou não, o apoio concedido aos alunos.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----



**---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 30/2009, instaurado em nome de Jaime Francisco dos Reis, residente na Rua da Vila, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Fiscalização Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à reconstrução de uma moradia, não preservando as fachadas, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (emitido Alvará de licenciamento n.º 31/2011).-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 51/2009, instaurado em nome de Gil Manuel Rodrigues Moura, residente na Rua dos Casais, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Fiscalização Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras em desconformidade com o projecto aprovado e licenciado, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (efectuado pagamento das taxas para emissão de alvará de licenciamento).-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 24/2010, instaurado em nome de Manuel Jorge Martins, residente na Rua da Vila, no lugar e freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Fiscalização Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à demolição de edificação antiga e construção de nova, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (emitido Alvará de licenciamento n.º 27/2011).-----

---- **1.4** Processo de contra-ordenação nº 31/2010, instaurado em nome de Larfoz - Construções e Turismo, S.A., com sede na Rua das Flores da Beira Mar, no lugar de Buarcos, concelho de Figueira da Foz, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Equipa de Protecção da Natureza e do Meio Ambiente (EPNA), do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de manter em funcionamento uma empresa que desenvolve a actividade de "construção de embarcações de recreio e desporto", do Tipo 3, na Rua das Flores, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, sem possuir o respectivo registo de actividade - Aplicada coima.----

---- **1.5** Processo de contra-ordenação nº 85/2010, instaurado em nome de Luís Miguel Cruz Simões Pereira, residente na Rua Caminho da Igreja, no lugar de São Mateus, freguesia de São Lourenço do Bairro, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Fiscalização Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente

o facto de ter executado um muro de vedação em desconformidade com o projecto aprovado e licenciado, sem possuir a respectiva licença administrativa - Arquivado o processo de contra-ordenação (erro topográfico e cedência de terreno ao domínio público).-----

---- 1.6 Processo de contra-ordenação nº 01/2011, instaurado em nome de Armando Ribau Fernandes, residente na Rua da Azenha - Fontinha, no lugar de Febres, freguesia de Cantanhede, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente por se encontrar a exercer a actividade de vendedor ambulante sem possuir o respectivo cartão para o exercício da actividade de venda ambulante - Arquivado o processo de contra-ordenação (auto remetido pela ASAE já se encontrava prescrito).-----

---- 1.7 Processo de contra-ordenação nº 21/2011, instaurado em nome de Manuel dos Reis Simões, residente na Rua Central, no lugar de Figueira de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Grupo de Intervenção Protecção e Socorro da Guarda Nacional Republicana de Águeda, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter providenciado pela gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros à volta de edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior das edificações - Aplicada uma admoestação ao arguido (efectuada a respectiva gestão do combustível).-----

---- 1.8 Processo de contra-ordenação nº 73/2010, instaurado em nome de Paulo Virgílio Vaz Seabra, residente no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana de Anadia, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter depositado resíduos urbanos a céu aberto, num terreno rústico - Arquivado o processo de contra-ordenação (removidos resíduos).-----

---- 1.9 Processo de contra-ordenação nº 83/2010, instaurado em nome de Maria Miguel Ribeiro da Silva, residente na Rua Martim Seco, no lugar e freguesia da Moita, exploradora do estabelecimento denominado "Canto Doce", instalado no Centro Comercial de Aguim, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana de Anadia, que tem por objecto uma infracção cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, na qualidade de organizadora de um evento de espectáculo de "karaoke", no sobredito estabelecimento, sem possuir a respectiva licença especial de ruído - Arquivado o processo de contra-ordenação (já não explora o estabelecimento).-----

## ---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28

de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO DE MAIO E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos (€ 381.699,62), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

**---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----**

**---- 1. CAVES DO SOLAR DE SÃO DOMINGOS, S.A. - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO GRACIOSA DE TAPETE BETUMNOSO PARA O LARGO DA DESTILARIA, SITA EM VALE DE AVIM:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelas Caves do Solar de São Domingos, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Administrador das Caves do Solar de São Domingos, S.A., aproveitando o facto de a Câmara Municipal estar a recolocar tapete betuminoso na localidade de Vale de Avim, vem solicitar a disponibilização graciosa de uma pequena quantidade daquele material para proceder ao alcatroamento do largo da destilaria que as Caves possuem naquela localidade.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 2. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE JOGOS DE COUVELHA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Autarquia começa por apresentar o desejo que vem sendo manifestado pelos sócios, simpatizantes, atletas e população em geral de Couvelha, na alteração do campo pelado para relva sintética.-----

---- Pensando que, além de ser o rumo que os campos pelados estão a levar, será um atractivo para os atletas, assistentes e dirigentes, tornando o seu recrutamento mais fácil, e atendendo ao facto de o Cento Cultural e Desportivo de Couvelha ser uma das mais antigas associações do concelho e única na Freguesia de São Lourenço do Bairro, na modalidade de futebol, aquela Autarquia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para colocar relva sintética no campo de jogos de Couvelha.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da pretensão da Freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

**3. ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANADIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DA PÓVOA DO PEREIRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Assembleia de Deus de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Assembleia de Deus de Anadia, Área da Assembleia de Deus Coimbra, vem solicitar informação a respeito da eventual possibilidade de utilização das instalações da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo da Póvoa do Pereiro, como culto evangélico e desenvolvimento de outras actividades de interesse e benefício para a comunidade, de acordo com os estatutos da Igreja a que pertence.--

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Assembleia de Deus de Anadia de que a Câmara Municipal de Anadia se encontra a estudar uma solução para a eventual ocupação de instalações propriedade do Município, nomeadamente as escolas que vão ficando devolutas, mas cuja cedência de utilização carece de protocolo adequado a estas infra-estruturas.---

**4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CENTENÁRIO DA MORTE DE JOSÉ LUCIANO DE CASTRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Associação Cultural de Anadia dirige-se à Câmara Municipal de Anadia e à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, para se pronunciarem sobre o interesse de constituir uma comissão organizadora do Centenário da Morte de José Luciano de Castro, que ocorrerá a nove de Março de dois mil e catorze, com o objectivo imediato de programar e propor os eventos que virão a preencher o conteúdo da comemoração.-----

---- Analisada a proposta, e considerando que a figura ilustre de José Luciano de Castro, cuja obra se destacou em prol do concelho de Anadia, merece a homenagem do Município, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a ideia, pelo que deverá a Associação Cultural de Anadia, caso assim o entenda, apresentar uma proposta mais detalhada da iniciativa que pretende levar a efeito, de forma a que o Executivo possa apreciar e decidir sobre a sua integração na comemoração.-----

**5. PROPOSTA DE ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aditamento ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, precedida da informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Técnica começa por informar que a Biblioteca Municipal de Anadia, integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, é um serviço público, de natureza informativa, educativa e cultural do Município de Anadia, cujo funcionamento se rege pelas normas definidas no seu Regulamento.-----

---- Refere, ainda, que ao assumir como sua principal missão assegurar a cada munícipe os meios informativos fundamentais para apoiar o seu desenvolvimento social, cultural e educativo, a Biblioteca Municipal de Anadia tem diligenciado no sentido de aumentar e diversificar a sua oferta cultural e educativa, e, concomitantemente, disponibilizar vários serviços que conduzem à prossecução da mesma.-----

---- Acrescenta, também, que, com vista à melhoria contínua dos serviços prestados, a Biblioteca Municipal avalia, periodicamente, os seus recursos e o impacto que os mesmos têm na melhoria da qualidade de vida da comunidade.-----

---- Informa, ainda, que decorrente desta avaliação, e considerando não só a actual conjuntura económica e social (cujos efeitos negativos já se fazem sentir), mas também as necessidades manifestadas por inúmeros munícipes, a Biblioteca procedeu a uma aturada ponderação sobre a relação entre os custos implicados e os eventuais benefícios alcançados com a disponibilização do empréstimo domiciliário de documentos audiovisuais (CD's e DVD's), multimédia (CD-Roms) e de algumas publicações periódicas (Revistas), concluindo que a prestação deste serviço poderá contribuir para sedimentar a relação entre a Biblioteca e a comunidade. Refere, também, acreditar que o empréstimo gratuito destes documentos se traduzirá numa maior equidade no acesso à cultura, o que, indubitavelmente, corresponderá a uma melhoria na vida da população, sobretudo a que se encontra economicamente mais carenciada.-----

---- Face ao que antecede, submete à consideração superior a autorização para que se proceda à alteração dos números dois e três do Artigo Décimo do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia e que o Empréstimo Domiciliário se passe a reger pelas regras expostas no documento apenso à informação.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração proposta aos números dois e três do Artigo Décimo (*Empréstimo Domiciliário*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, de acordo com o documento apenso à sobredita informação, e que faz parte integrante da presente deliberação, assim como autorizar que o Empréstimo Domiciliário se passe a reger pelas regras expostas no mesmo documento.-----

---- **6. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - IMI - INTERLOCUTORES MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a Circular 97/2011-AGIRAO, remetida pela Associação Nacional de

Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida circular, sob a epígrafe "IMI - Interlocutores Municipais", tem o seguinte teor:-----

---- "1. Nos termos das alíneas a) e b) do art.º 62.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete à Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), propor trienalmente o Zonamento em cada Município, com base designadamente em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas entidades representadas nessa Comissão, para vigorarem por três anos seguintes em cada Município.-----

---- O ponto 7.4 do protocolo, estabelecido entre o Ministério das Finanças e a ANMP no âmbito da reforma da Tributação sobre o património, refere que "em cada Município, por deliberação da respectiva Câmara Municipal, será nomeado um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção-Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do Zonamento de cada um deles".-----

---- No âmbito do processo de revisão, está previsto durante o próximo mês de Junho o início dos trabalhos inerentes à elaboração das propostas de revisão/actualização do Zonamento. Esses trabalhos são da responsabilidade dos peritos nomeados para cada serviço de finanças, que à semelhança do que aconteceu aquando da elaboração do Zonamento anterior, carecem da colaboração de um técnico interlocutor de cada Município.-----

---- 2. Para este efeito, vimos assim solicitar que, até ao dia 9 de Junho, nos sejam enviados os dados referentes ao Interlocutor indicado por essa Câmara Municipal, nomeadamente: nome; função e habilitações; endereço de correio electrónico; contacto telefónico preferencial.-----

---- 3. Agradecemos desde já que a referida data não seja ultrapassada, dado que irão ser agendadas para a 2.ª quinzena de Junho e a 1.ª quinzena de Julho acções de formação ministradas por técnicos da DGCI, em colaboração com a ANMP e, provavelmente, de diversas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. As referidas acções não serão repetidas posteriormente, pelo que é indispensável que nos sejam indicados os técnicos atrás referidos para que esse Município possa beneficiar da formação que será fornecida.-----

---- 4. Tendo sido ministrada formação, em 2009, pela DGCI e pela ANMP, para os técnicos nomeados por cada Câmara Municipal, para as "comissões de segundas avaliações dos prédios urbanos" (nos termos do Código do IMI), poderá ser útil e vantajoso que seja rentabilizada essa situação, através da nomeação, agora, do mesmo representante desse Município."-----

---- Analisada a circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear o Chefe de Divisão, Arquitecto Adelino da Silva Neves, para servir de interlocutor municipal junto dos serviços locais da Direcção-Geral dos Impostos.-----

---- **7. ATLÉTICO CLUBE DE FAMALICÃO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PROCEDER AO ALCATROAMENTO DA ENTRADA DO RECINTO DESPORTIVO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Atlético Clube de Famalicão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O campo de jogos do Atlético Clube de Famalicão, depois da alteração sofrida, está a tornar-se num recinto desportivo digno do concelho, com uma ocupação bastante acima do previsto, com treinos e jogos das equipas dos escalões mais jovens do Anadia Futebol Clube, conforme protocolado, das equipas femininas da União Desportiva Ferreirense, para além da equipa do Atlético.-----

---- As excelentes condições do campo também contribuem para os bons resultados que a equipa do Atlético tem alcançado. Assim, a direcção do Clube vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para disponibilizar os meios para proceder ao alcatroamento da entrada do seu recinto desportivo, que se encontra em más condições.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à quantificação dos materiais e respectiva orçamentação, para posterior decisão.-----

**8. JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PROCEDER AO ARRANJO DAS CASAS DE BANHO PÚBLICAS DO PARQUE DAS MERENDAS DE MOGOFORES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que o Parque das Merendas de Mogofores, desde há muito tempo, se assume como um local de lazer de referência da Freguesia de Mogofores, aquela Autarquia vem desenvolvendo esforços no sentido de recuperar tão agradável espaço verde, que vem sofrendo alguma degradação devido à passagem do tempo desde as últimas reparações e, inclusivamente, a alguns actos de vandalismo, que foram gradualmente afastando alguns dos seus frequentadores habituais.-----

---- Assim, e por forma a disponibilizar a todos os frequentadores daquele espaço as condições necessárias para lá passarem agradáveis momentos, uma vez que o Parque das Merendas se assume já, também, como um local de paragem para muitos dos habitantes e visitantes do concelho, a Junta de Freguesia de Mogofores vem solicitar uma comparticipação da Câmara Municipal para minimizar as despesas realizadas com as obras de reabilitação levadas a efeito nas casas de banho públicas do Parque das Merendas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Mogofores, no valor de setecentos e trinta e cinco euros (€ 735,00), como forma de colaborar nas despesas realizadas com as obras de reabilitação levadas a efeito no Parque das Merendas de Mogofores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 9. PERFILVIGA - COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA, RELATIVO AO LOTE NÚMERO VINTE E SEIS (26) DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO, A HEGISANTOS - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA.:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Perfilviga - Comércio de Materiais de Construção, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente, com sede na Zona Industrial do Paraimo, encontra-se a laborar no Lote número vinte e dois daquela Zona Industrial, instalações que José Graciano Dias Simões, gerente da empresa, considera suficientes para a mesma.-----

---- Alegando que a actual conjuntura de mercado não é favorável, devido à dificuldade de obter financiamento, o gerente da sobredita empresa vem informar a Câmara Municipal da sua impossibilidade de assumir o compromisso da liquidação do remanescente do preço relativo à prometente compra do Lote número vinte e seis (26) da Zona Industrial do Paraimo, correspondente a cinquenta por cento (50%) do valor da arrematação.-----

---- Assim, e na qualidade de prometente-comprador daquele lote, de acordo com o contrato-promessa de compra e venda celebrado com o Município de Anadia no dia dezanove de Maio do ano em curso, vem solicitar a cedência da posição contratual no referido contrato, a favor da empresa Hegisantos - Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., proprietária do Lote número vinte e sete, em virtude de esta se encontrar interessada porque pretende ampliar as suas instalações.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar consentimento à cessão da posição contratual de Perfilviga - Comércio de Materiais de Construção, Lda. no contrato-promessa de compra e venda celebrado com o Município de Anadia, relativo ao Lote número vinte e seis (26) da Zona Industrial do Paraimo, a Hegisantos - Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 10. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada



denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de seis (06) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e nove mil, novecentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos (€ 309.909,48), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o n.º 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 11. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CIDADE DE ANADIA" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", bem como para aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na Cidade de Anadia, numa área que abrange o núcleo central da cidade, compreendida entre a Estada EN 1/IC 2 e a Avenida das Laranjeiras, nomeadamente, a Avenida José Luciano de Castro, a Avenida 25 de Abril, a Rua do Mercado, a Praça Visconde Seabra, a Praça do Município e a Viela da Fonte do Regalo, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de doze (12) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e onze euros e trinta cêntimos (€ 1.498.211,30), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por explicar que a intervenção a realizar na sobredita área exige a substituição da rede de distribuição de abastecimento público de água, que se encontra em fim de vida útil, estando sistematicamente em colapso, provocando rupturas que exigem intervenções contínuas com elevadas perdas de água e danos para a população que abastece. Acrescentou, ainda, que urge a substituição da rede existente, ainda em fibrocimento, por tubagem adequada, conforme proposto no projecto.-----

---- Explicou, também, que a intervenção a realizar exige condições climatéricas adequadas com a época sazonal em que se encontram.-----

---- A terminar, esclareceu que o projecto integrará uma candidatura ao Programa Mais centro, cujo Balcão Permanente abrirá a curto prazo, e por um período de apenas quinze dias, e para a qual é imprescindível a apresentação do procedimento de contratação pública publicada em Diário da

República e com adjudicação definitiva até ao final do mês, para assim poder ser obtido o respectivo financiamento com taxa de comparticipação entre setenta a oitenta por cento.-----

---- Decorridos os esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a abertura de Concurso Público Urgente, tendo em conta o exposto e o previsto no n.º 4 do Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de um de Março, e o facto de existir o respectivo cabimento orçamental, de acordo com o Plano de Investimentos de dois mil e onze.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 4, do Artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de um de Março, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e onze euros e trinta cêntimos (€ 1.498.211,30) e o critério de adjudicação é o mais baixo preço.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os respectivos projecto, caderno de encargos e programa do procedimento, de acordo com o n.º 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Foi também deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente a este assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para referir que o projecto em discussão consistia numa requalificação integrada no plano de Regeneração

Urbana que já tinha sido apresentado e tinha merecido o voto contra dos Vereadores do PS, pelas razões então aduzidas.-----

---- Acrescentou, assim, que tanto o plano de regeneração urbana como o complemento agora apresentado (requalificação da cidade), trazem algumas mais-valias para a cidade. No entanto, considerou que o plano integrado em si, enferma de vícios já ditos (demolição do mercado, rotunda e ainda mais rotundas agora), não deixando de reconhecer alguns aspectos que vão melhorar a cidade, tais como nas estradas, passeios, etc., como tinha dito o Senhor Presidente da Câmara.-----

---- Entretanto, apesar de reconhecer alguns pontos e aspectos naquela requalificação que poderão configurar mais-valia para a cidade de Anadia, não deixou, contudo, de referir que o que lhes estava a ser apresentado era coerente com a génese do projecto global e que à data discordaram, realçando, novamente, o exagero desproporcionado e descabido de rotundas que no seu entender irão descaracterizar ainda mais a ordem urbanística da cidade.-----

---- A terminar, declarou que apesar de ser complementar, os Vereadores do PS se iriam abster, por considerarem que a abstenção é um voto coerente com a sua posição.-----

---- A Senhora Vice-Presidente, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, referiu que com aquele projecto, a regeneração urbana se complementa, trazendo mais-valias para a cidade, nomeadamente nas entradas da cidade, que merecem ser destacadas e ser-lhes dada mais dignidade.-----

---- A finalizar, referiu que, tratando-se efectivamente de um projecto financiado, o investimento a realizar pela Autarquia será compensado pelos benefícios que serão conseguidos com a concretização da obra.-----

---- **12. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DO CM 1656 ENTRE A EN 1/IC 2 (AVELÃS DE CAMINHO) E O LIMITE DO CONCELHO" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Beneficiação do CM 1656, entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho", bem como para aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no Caminho Municipal 1656, entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho, numa extensão de quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quatro (04) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três euros e noventa

e dois cêntimos (€ 349.933,92), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o troço de estrada se encontra danificado, em virtude de cedência do pavimento provocada pela execução da rede e conduta elevatória de saneamento, nos referidos lugares, e que a intervenção a realizar no sobredito caminho municipal exige condições climatéricas adequadas com a época sazonal em que se encontram.-----

---- Explicou, também, que o projecto integrará uma candidatura ao Programa Mais centro, cujo Balcão Permanente abrirá a curto prazo, e por um período de apenas quinze dias, e para a qual é imprescindível a apresentação do procedimento de contratação pública publicada em Diário da República e com adjudicação definitiva até ao final do mês, para assim poder ser obtido o respectivo financiamento com taxa de comparticipação entre setenta e oitenta por cento.-----

---- Decorridos os esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a abertura de Concurso Público Urgente, tendo em conta o exposto e o previsto no n.º 4 do Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de um de Março, e o facto de existir o respectivo cabimento orçamental, de acordo com o Plano de Investimentos de dois mil e onze.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656, entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 4, do Artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de um de Março, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três euros e noventa e dois cêntimos (€ 349.933,92) e o critério de adjudicação é o mais baixo preço.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar os respectivos projecto, caderno de encargos e programa do procedimento, de acordo com o n.º 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 13. DÉCIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR TERESA MARIA SILVA LOPES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a décima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teresa Maria Silva Lopes, residente na Rua Justino Sampaio Alegre, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação agravada por questões relacionadas com o mercado de trabalho e a actual conjuntura económica), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Teresa Maria Silva Lopes, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de Junho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar à Técnica que aquando da reapreciação do processo, deverá prestar uma informação mais apurada e detalhada das despesas do respectivo agregado familiar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

**---- 14. VIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR SUSANA PAULA DE ALMEIDA MARQUES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a vigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Susana Paula de Almeida Marques, residente na Rua 15 de Agosto, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.--

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do

Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) O agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 2 (Encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego, doença ou qualquer outro factor provocado pela actual conjuntura económica, sendo objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica.), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Susana Paula de Almeida Marques, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de Junho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar à Técnica que aquando da reapreciação do processo, deverá prestar uma informação mais apurada e detalhada das despesas do respectivo agregado familiar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- **15. VIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR MARIA OTÍLIA OLIVEIRA E SILVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a vigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Otília Oliveira e Silva, residente na Rua da Capela de S. Francisco, no Paraimo, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica do agregado, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 4 (outro(s) acontecimento(s) inesperados (ou de carácter urgente) que tenham ocorrido no seio do determinado agregado familiar, afectando gravemente as suas condições de vida ao nível socioeconómico, considerados como pertinentes no seio desta medida pelo Executivo da Câmara Municipal de Anadia), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Otília Oliveira e Silva, destinado a colaborar nas

despesas com alimentação e saúde, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de Junho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar à Técnica que aquando da reapreciação do processo, deverá prestar uma informação mais apurada e detalhada das despesas do respectivo agregado familiar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

**---- 16. MARIA ALICE TOMÁS FERREIRA SEABRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE À ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, SITO EM PEREIRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PROCESSO DE OBRAS N.º 126/2011:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Alice Tomás Ferreira Seabra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 126/2011, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente à alteração de um edifício multifamiliar e comercial, sito em Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, o Técnico, após apreciação do projecto de arquitectura entregue, informa que o mesmo contém erros e omissões, pelo que, não reúne condições para ser deferido, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

---- No entanto, e apesar de considerar que os erros e omissões apontados possam vir a ser facilmente sanados, o Técnico, a fim de evitar graves problemas futuros, alerta o Executivo para o seguinte:-----

---- "De forma alguma podemos estar de acordo, quer do ponto de vista urbanístico quer funcional, com a não correcção dos alinhamentos da parcela/edificação. Recorde-se que a mesma constitui um quarteirão do aglomerado urbano do Pereiro, sendo a circulação automóvel nesse local (principalmente na "Rua das Neves") negativamente condicionada pela geometria irregular da parcela;-----

---- Assim, na nossa modesta opinião, seria de todo o interesse a "requalificação" da zona em questão, sendo que para isso seria necessária uma correcção da geometria da parcela (tal como referido na nossa informação constante do anterior pedido). Tal correcção de forma alguma iria "hipotecar" a pretensão da requerente para o local, sendo que apenas teriam que ser feitos reajustamentos da mesma à "nova" realidade;-----



---- Consultada a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, foi-nos transmitido estar «*perfeitamente de acordo com as alterações propostas pela Divisão de Urbanismo do Município de Anadia para a viabilização da obra*», as quais constam da nossa anterior informação (ver ofício n.º 16/2011 de 19/05/2011 da J. F. Avelãs de Cima anexo ao processo)."

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente da sua intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação técnica prestada, nomeadamente por não concordar com a solução proposta, quer do ponto de vista urbanístico, quer funcional, uma vez que a mesma não permite a correcção dos alinhamentos da parcela/edificação e, por conseguinte, a requalificação da zona em questão.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**17. S. GABRIEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS, NO LOTE N.º 2, EN1 - MALAPOSTA - PROCESSO DE OBRAS N.º 218/2010:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por S. Gabriel - Empreendimentos Imobiliários, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.

---- No âmbito do processo de obras n.º 218/2010, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente a construção de um pavilhão destinado a comércio e serviços, no Lote n.º 2, EN1 - Malaposta, freguesia de Arcos, a Técnica, após apreciação do projecto, e dos elementos apresentados em resposta à anterior informação técnica, informa que de um modo geral foi dada resposta ao solicitado. No entanto, e para os devidos efeitos, informa que acresce referir o seguinte:

---- "1 - A solução agora apresentada difere da inicial, o acesso ao interior do lote apresenta alterações. A referida solução está de acordo com a do estudo de tráfego.

---- 2 - No que respeita aos afastamentos propostos para a edificação, continuamos a ser de opinião de que os mesmos deveriam ser estabelecidos pela EP, entidade que até à data não se tornou a manifestar. Em nossa opinião, o afastamento frontal proposto devia dar continuidade ao da edificação construída no Lote n.º 1, pois numa operação de loteamento deve privilegiar-se a homogeneidade das regras urbanísticas a aplicar, tentando conferir alguma unidade ao conjunto."

---- Entretanto, foi recebido o parecer da Delegação Regional de Aveiro das Estradas de Portugal, S.A., relativamente ao Estudo de Tráfego apresentado pela requerente, em resposta ao parecer

inicial daquela entidade, a qual solicita as diligências necessárias ao envio de estudo apresentado devidamente reformulado em conformidade com o referido no parecer, no prazo de sessenta dias, findo o qual considerará o pedido sem efeito com consequente arquivo do processo.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **\*MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, e atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, designadamente, uma revisão orçamental e um projecto para execução de uma empreitada de saneamento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia catorze (14) de Junho, pelas nove (09) horas e trinta (30) minutos.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----